

L E I Nº 417 / 73

Autoriza o Executivo Municipal através da Secretaria de Educação Saúde e Cultura a assinatura Termo de Ajuste com a CHAE.

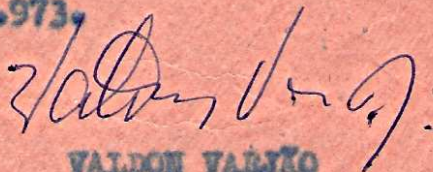
O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, autorizado a assinar o Termo de Ajuste com a CHAE- Campanha Nacional de Alimentação Escolar, conforme minuta anexa a este;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-Mt., em 13 de abril de 1.973.



VALDON VARJÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fls. 132
Lido 2
Em 13/04/73
Eng. Bertoni